



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>DATA</b>	<b>ÓRGÃO SOLICITANTE</b>
14/04/2023	SEMFA

<b>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
Nome: Rodrigo Libreloto Valente E-mail: fazenda@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal da Fazenda/SEMFA

**OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação de licença de uso e manutenção de soluções tecnológicas na modalidade “Software as a Service”, com suporte técnico (remoto e presencial) e manutenção, incluindo implantação, a parametrização e o treinamento de uso aos servidores municipais (usuários), que permita a conectividade da Administração Municipal com seus contribuintes, bem como a Análise, o Planejamento e a Fiscalização dos contribuintes do tributo ISSQN.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	1

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A opção pela contratação de empresa especializada pelo método de Software as a Service (sistema como serviço) se dá em decorrência da necessidade de devido acompanhamento das receitas municipais, principalmente a instituída através da Constituição Federal no seu inciso III do Art. 156.

O Município de Portão/RS então, buscando avançar no processo de modernização tecnológica da área fazendária, especialmente a fiscalização tributária, encontra-se diante da necessidade de investir em tecnologias que possam auxiliar o quadro de servidores atuantes na fiscalização tributária do Município a trabalharem com uma gama de dados significativos e fazer frente ao trabalho de fiscalizar bancos, empresas do SIMPLES NACIONAL e também os demais contribuintes do ISSQN.

Deste modo, busca empresa capaz de fornecer sistema especializado com tecnologia de inteligência de negócios, com foco de atuação na área tributária municipal, para a detecção de indícios de sonegação e/ou desvio de comportamento, dotando a Prefeitura com solução tecnológica que permita o cruzamento e análise de uma ampla gama de dados obtidos tanto de fontes internas (Declaração de Instituições Financeiras e Sistema de Gestão do Município), como de fontes externas. Busca também aprimoramento e auxílio nos procedimentos de formatação de documentos visando a intimação e a constituição de Autos de Lançamento e Notificação além, é claro, do aprimoramento da comunicação com os contribuintes implantando o Processo Administrativo Tributário Eletrônico, conjugado com o Domicílio Tributário Eletrônico e a Procuração Eletrônica. Tudo, buscando contribuir para o aumento da arrecadação do tributo ISSQN.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Colabora, neste sentido, a orientação do Tribunal de Contas do Estado do RS para que o Gestor Municipal busque o incremento da receita tributária mediante o estabelecimento de um Plano de Fiscalização. A expectativa é que esta tecnologia a ser fornecida contribuirá para identificar e direcionar a ação do grupo fiscal do Município, mediante o estabelecimento de um Plano de Fiscalização.

Assim, a presente licitação deverá contratar empresa capaz de disponibilizar conjunto de sistemas que realize o cruzamento de bases de dados permitindo análises multivariadas possibilitando auxiliar na elaboração de um Plano de Fiscalização, donde destacamos os seguintes serviços:

- a) Disponibilização de Portal na Web que possibilite o envio de dados e informações por parte das Instituições Financeiras, no mínimo, contemplando os dados e informações previstas no padrão definido pela ABRASF;
- b) Disponibilização de Sistema que permita a implantação do Processo Administrativo Tributário Eletrônico conjuntamente com o Domicílio Tributário Eletrônico e Procuração Eletrônica;
- c) Disponibilização dos Sistemas de Análises de Dados, Planejamento das Ações de Fiscalizações e Apoio as Ações de Fiscalizações com a realização de treinamento e operação assistida, prestando apoio de forma virtual e/ou presencial a equipe de fiscalização tributária do Município; e
- d) Contar os serviços de suporte e de manutenção do referido portal e dos sistemas descritos acima pelo período integral do contrato.

Diante dos pontos acima elencados, torna-se necessária a realização de licitação para a contratação do objeto supramencionado.

**DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

\* Dos Requisitos Técnicos Obrigatórios:

- Considerando a tecnologia já em uso no Município, os sistemas a serem fornecidos (SISTEMA como SERVIÇO), devem:

- 1 - Ser multiusuários, multitarefas, integrados, utilizando uma base única e permitir operação interligada ao Sistema de Gestão Municipal;
- 2 - Permitir acesso às consultas e serviços, em tempo real, via navegadores de Internet (browser) disponíveis no mercado;
- 3 - Ser baseados em ambiente de desenvolvimento voltado para a internet e sobre a plataforma GNU/Linux;
- 4 - Utilizar servidor de aplicações que atenda a especificação “J2EE”, para garantir a satisfação dos requisitos técnicos de segurança e robustez que os sistemas requerem;
- 5 - Ter suporte a serviços Web, para satisfazer os requisitos técnicos de segurança e robustez necessários à implementação dos serviços acionados e prestados remotamente, incluindo as solicitações de processamento em lote;
- 6 - Utilizar XML como linguagem para transmissão e troca de informações entre os subsistemas, de forma a facilitar o processo de integração com os sistemas correlacionados;
- 7 - Utilizar assinatura digital com certificados A1 ou A3, seguindo o padrão ICP/BRASIL, nos casos de acessos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

- 8 - Permitir acesso e assinatura eletrônica de documentos via API do Portal Gov.Br;
- 9 - Utilizar PostgreSQL como sistema gerenciador de banco de dados, que é a tecnologia utilizada no sistema de gestão do Município;
- 10 - Ser baseado no modelo conceitual da Receita Federal do Brasil, Secretarias de Fazenda Estaduais e da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais) para facilitar a troca de informações entre as várias esferas de governo, com possibilidade de adotar adaptações necessárias;
- 11 - Adotar, para o tráfego das informações, método seguro de criptografia e comunicação de dados transmitidos via internet mediante o protocolo Secure Sockets Layer (SSL), e para a transmissão de arquivos o padrão “XML”.
- Visando garantir o sincronismo de informações entre os sistemas, no processo de integração com o Sistema de Gestão, os mesmos devem obrigatoriamente:
- 12 - Permitir a recepção dos dados de NFSe já emitidas no Município, mediante a incorporação a base de dados dos Sistemas a ser implantado;
- 13 - Permitir a recepção dos dados de DMSTe já emitidas no Município, mediante a incorporação a base de dados do Sistema dos sistemas a serem implantados;
- 14 - Permitir tanto importações completas como incrementais dos cadastros de contribuintes e de contadores, informações relacionadas com os contribuintes (sócios das empresas, regime tributário, serviços autorizados, Série de NFSe autorizadas e guias de pagamento emitidas, valores e situação de pagamento), bem como de tabelas de serviços (códigos de atividade e respectivas alíquotas do incidência de ISSQN), feriados municipais, índices de Correção Monetária utilizados, etc.;
- 15 - Permitir a sincronização online dos cadastros e tabelas citados acima nesta lista de itens, com a base de dados do Sistema de Gestão do Município;
- 16 - Permitir a exportação, a qualquer momento dos dados relativos às guias de pagamento geradas pelos Sistemas, contemplando juros, multa e correção monetária calculados, para o Sistema de Gestão do Município;
- 17 - Permitir a importação, a qualquer momento, a partir da base de dados do Sistema de Gestão do Município, da situação atualizada das guias de pagamento;
- 18 - Permitir configurar a periodicidade temporal para importações e exportações de dados;
- 19 - Permitir a sincronização on line das informações dos Processos Administrativos Tributários Eletrônico com o Sistema de Protocolo do Sistema de Gestão em uso pelo Município;
- Visando garantir um nível adequado para os serviços, os mesmos devem permitir:
- 20 - A hospedagem de dados a serem gerados pelo uso dos sistemas descritos neste edital;
- 21 - Manter alta disponibilidade, oferecendo garantia de operação durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, ou seja, garantindo a disponibilidade de, pelo menos, 99,5%;
- 22 - Manter cópia de segurança da aplicação e dos dados de maneira a garantir a recuperação em quaisquer situações; Com, no mínimo, backup's diários incrementais e backup's semanais completos (full);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

23 - Manter recursos computacionais com desempenho adequado para a execução simultânea de diversas operações das aplicações, como por exemplo, o recebimento e o processamento dos lotes de dados enviados pelo contribuinte, bem como a geração e envio de retorno para o contribuinte; sendo assim necessário pelo menos redundância dupla de servidores robustos;

24 - Garantir o acesso remoto (virtual) aos equipamentos a qualquer momento que se fizer necessário. Este acesso deverá ser franqueado aos servidores públicos municipais e aos prestadores de serviços vinculados ou contratados pelo Município;

25 - Garantir a segurança dos dados através de equipamentos com recursos de firewalling e de detecção de intrusão, garantindo a integridade e confidencialidade dos dados.

\* Do Portal de Informações - Portal na internet de caráter informativo, voltado para os contribuintes, onde:

- Deve permitir que o relacionamento com os contribuintes do ISSQN ocorra de forma totalmente digital, possibilitando se comunicar e, também, iniciar e acompanhar seus Processos Administrativos Tributários;

- Deve permitir as Instituições Financeiras o envio, dos balancetes analíticos mensais e demonstrativos de rateio de resultados internos por dependência, demonstrativos da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo, do ISSQN mensal a recolher, plano geral de contas comentado, tabela de tarifas com as contas contábeis onde as respectivas receitas são contabilizadas, tabela de identificação de serviços de remuneração variável e demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis;

- Deve estar disponível conjunto de informações, orientações básicas, explicações, conceitos e definições relacionadas com o sistema de Declaração de Instituições Financeiras e dos Processos disponibilizados;

- Deve possibilitar consultar a legislação aplicada ao ISSQN para os contribuintes do ISSQN;

- Deve possuir lista de respostas a perguntas feitas com mais frequência;

- Deve possuir vídeos explicativos de uso do sistema de Declaração de Instituições Financeiras, permitindo ao contribuinte visualizar as etapas necessárias para o envio das informações, bem como relativo a abertura de Processo Administrativo Tributário;

- Deve possuir área especializada para o auxílio técnico, fornecendo orientação quanto ao ambiente de testes, download de documentos e outras ferramentas, tais como: manuais técnicos de conectividade, schema XML e programas para testes de validação de lotes a serem processados de forma automática via web service; e

- Deve, ainda, possuir a possibilidade de envio de e-mail para o Município.

\* Dos Sistemas:

1. Sistema de Processo Administrativo Tributário – Sistema que terá por finalidade transformar os processos administrativos do Município, ligados ao ISSQN, em processos digitais, dispensando o uso de papel e a ida até a Prefeitura do Município. O sistema deverá adotar o domicílio tributário eletrônico, procuração eletrônica e assinatura digital ou eletrônica. Assim, além de criar uma caixa postal, facilitando a comunicação entre o fisco e o contribuinte, e/ou contador e/ou advogado, o sistema deverá permitir a parametrização e configuração dos processos existentes no Município, possibilitando a abertura de qualquer processo pelas partes interessadas, sendo cada evento e seus prazos devidamente controlados mediante o envio de lembretes, tanto através do sistema como por e-mail, a ser cadastrado, bem como por meio de consultas, relatórios, gráficos e dashboards. Na configuração de novos processos, poderão ser definidos: formulários de perguntas a serem preenchidos, conter sequência de perguntas com base em respostas anteriores, documentos e tipos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

arquivos a serem exigidos e o fluxo de trabalho a ser adotado mediante a configuração de níveis de decisão para cada tipo de processo.

2. Sistema de Declaração de Instituições Financeiras – Sistema deve controlar as obrigações acessórias de todas as dependências das instituições financeiras localizadas no Município. A instituição financeira poderá encaminhar os arquivos que compõem a sua declaração, devendo a Declaração atender a todos os requisitos funcionais e conceituais previstos no padrão DES-IF estipulado pela ABRASF, permitindo o envio dos seguintes documentos de forma eletrônica: balancetes analíticos mensais; demonstrativo de rateio de resultados internos; demonstrativo da apuração da receita tributável; demonstrativo do ISSQN mensal devido por subtítulo; demonstrativo do ISSQN mensal a recolher; plano geral de contas comentado, correlacionado com as contas COSIF; tabela de tarifas com as contas contábeis onde as respectivas receitas são contabilizadas; tabela de identificação de serviços de remuneração variável; e demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

3. Sistema de Análise de Dados - Sistema que deve permitir utilizar técnicas de Business Intelligence e que deverá se integrar às bases de dados municipais do Município. Deve, também, permitir coletar, organizar, analisar e compartilhar informações tributárias, inclusive históricas, viabilizando análises temporais que servirão de suporte ao planejamento e à ação do corpo de fiscais, bem como para o monitoramento de metas e objetivos. O Sistema deverá permitir a visualização e a impressão de inúmeros tipos de análises temporais a serem disponibilizadas em diversos tipos de relatórios e gráficos, que possam ser criados, armazenados, exportados em vários formatos e utilizados pelos usuários habilitados conforme sua necessidade, permitindo a parametrização de tabelas e o cruzamento de dados coletados, a apuração de diferenças no recolhimento do tributo ISSQN. Este sistema deverá permitir as auditorias de Contribuintes do REGIME GERAL, do SIMPLES NACIONAL e das INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS conforme descrito abaixo:

- Sistema de Auditoria de contribuintes do REGIME GERAL - Permitir a realização de inúmeras análises multidimensionais em cima da base de dados dos sistemas já instalados no Município (Sistemas de Emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica, ou das Declarações eletrônicas de Serviços Tomados ou arrecadação do ISSQN, dados de cartões de crédito/débito e NF-e conjugadas da SEFAZ-RS, dentre outras), permitindo analisar, sob a forma de ranking e indicadores estatísticos, a movimentação econômica dos contribuintes, a arrecadação do Município, bem como auditar os contribuintes mediante o confronto entre serviços tomados e prestados, movimentações declaradas e de cartões, dentre outros.

- Sistema de Auditoria do SIMPLES NACIONAL - Permitir a realização de auditoria de forma eletrônica dos contribuintes do Simples Nacional com base no cruzamento dos dados extraídos dos sistemas internos (Emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica, Declarações eletrônicas de Serviços Tomados eletrônica e de Arrecadação), nas bases de dados da SEFAZ-RS - Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (cartões de crédito/débito e NF-e conjugadas), nas bases de dados da Receita Federal do Brasil (arquivos PGDAS, contendo as declarações do Simples nacional) e nas bases de dados do Banco do Brasil (arquivos DAF607, contendo os pagamentos referentes aos DAS - Documentos de Arrecadação do Simples), permitindo encontrar discrepâncias.

- Sistema de Auditoria de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - Permitir a realização de auditoria de forma eletrônica das Instituições Financeiras, mediante a captura das informações diretamente da Declaração de Instituições Financeiras a ser instalada no Município, bem como na realização de auditoria de forma eletrônica, dos anos anteriores a DESIF, possibilitando a inserção de dados, a parametrização de tabelas e o cruzamento destes dados e informações, realizando a apuração de diferenças no recolhimento do tributo ISSQN, efetuando o cálculo do imposto e demais encargos, assim como, a emissão dos demonstrativos, planilhas do auto de infração e termos fiscais, bem como a emissão do lançamento tributário.

4. Sistema de Planejamento das Ações Fiscais - Permitir o registro e o acompanhamento da execução de Planos de Trabalho, registrando objetivos, metas, indicadores e ações fiscais estabelecidas em cada Plano,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

gerenciando as ações fiscais planejadas de forma eficiente e eficaz, controlando o andamento das ações, atividades e tarefas, e monitorando o alcance das metas e a produtividades dos fiscais.

5. Sistema de Apoio as Ações de Fiscalização - Conjunto de ferramentas auxiliares ao trabalho dos fiscais, seja na realização das ações de fiscalização e vistorias, seja nos processos diários internos. Deverá possibilitar a emissão dos demonstrativos e planilhas do auto de infração e termos fiscais, através do uso de modelos padronizados, facilitando a auditoria fiscal-contábil dos contribuintes e permitindo a criação de uma memória organizacional da fiscalização.

6. Sistema de Atendimento ao Grupo Fiscal - Sistema que deverá servir para auxiliar na relação do Fisco com os consultores da empresa contratada no encaminhamento de dúvidas, na elaboração de documentos em função das ações de controle, auditoria e fiscalização e no agendamento de reuniões para a realização dos encontros de Operação Assistida. O sistema deve possibilitar ao Grupo Fiscal abrir as solicitações decorrentes dos trabalhos em andamento, bem como simples esclarecimento de dúvidas, devendo controlar prazos em acordo com os níveis de serviço estipulado para os serviços de Atendimento Remoto, tudo de maneira fácil e intuitiva.

\* Dos serviços relacionados com a implantação e operação dos sistemas

- Disponibilização: Permitir o acesso aos Sistemas e bases de dados através da internet, devendo, para tanto, o prestador de serviços, instalar e gerenciar a infraestrutura e a plataforma em que rodam os sistemas.

- Configurações: Preparar os sistemas (parametrizar) para que atendam a legislação e as características operacionais do Município.

- Conversão de Dados: Preparar e implementar carga inicial dos dados até agora gerados pelo uso dos diversos sistemas atualmente em operação no Município. Para tanto, será disponibilizado acesso integral a Base de Dados necessárias à esta implementação.

- Integração: Implementar integração, entre o sistema de Declaração de Serviços de Instituições Financeiras com o “Sistema de Gestão” do Município, permitindo a sincronização online de informações cadastrais e financeiras entre os sistemas de forma automática. Para tanto, será disponibilizado acesso integral às Bases de Dados necessárias para esta implementação.

- Customização: Implementar adaptações e/ou novas funcionalidades, consultas e relatórios nos sistemas visando ajustar as especificidades do Município e/ou ao incremento de informações na base de dados e também a novas necessidades identificadas durante o processo de implantação dos referidos sistemas.

- Treinamentos: Os treinamentos são destinados aos servidores da Prefeitura e aos contadores/contribuintes pilotos e visa esclarecer sobre o uso dos sistemas. Os treinamentos ocorrerão junto às dependências da Prefeitura ou em lugar a ser indicado por ela, obedecendo ao nº de horas do quadro a seguir:

<b>Treinamento</b>	<b>Nº de Horas</b>
<b>Sistema de Processo Administrativo Tributário</b>	<b>3</b>
<b>Sistema de Declaração de Instituições Financeiras</b>	<b>1</b>
Sistema de Análise de Dados: Módulo Contribuintes do Regime Geral	2
Sistema de Análise de Dados: Módulo Contribuintes do SIMPLES	2
Sistema de Análise de Dados: Módulo Contribuintes de Instituições Financeiras	4
Sistema de Planejamento das Ações Fiscais	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Sistema de Apoio as Ações de Fiscalização	4
Sistema de Atendimento ao Grupo Fiscal	0,5
<b>Total de Horas</b>	<b>17,50</b>

\* Dos Serviços Relacionados com a Operação dos Sistemas

- Operação Assistida e Atendimento Remoto

1. Da operação assistida: A operação assistida consiste no acompanhamento do grupo fiscal no uso aplicado do Sistema de Inteligência e ocorrerão virtualmente ou junto ao ambiente de trabalho do grupo fiscal como complemento da etapa de treinamento; A operação assistida visa auxiliar o grupo fiscal no uso aplicado das ferramentas, mediante assessoramento técnico envolvendo, o Cruzamento e a Análise de Informações, o processo de elaboração e acompanhamento do Planejamento das atividades do grupo fiscal-tributário e no Processo de Fiscalização de contribuintes.

- Os serviços de operação assistida deverão ser realizados virtualmente ou junto ao ambiente de trabalho dos servidores da fiscalização do ISSQN, em carga horária total de 5 horas mensais a serem empregadas conforme a demanda dos usuários.

2. O Atendimento Remoto compreende serviço complementar a Operação Assistida, via Sistema específico, voltado para a abertura de chamados por parte do Grupo Fiscal, visando questionar ou obter o esclarecimento de dúvidas e solicitar minutas de documentos decorrentes dos trabalhos de fiscalização.

3. Tais atendimentos, a serem realizados em horário de trabalho do Grupo Fiscal, devem atender os prazos máximos estabelecidos na tabela a seguir:

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Assunto Relacionado com o ISSQN</b>	<b>Prazo Máximo Início Atendimento</b>	<b>Prazo Máximo Finalizar Atendimento</b>
<b>Resposta à Consulta</b>	Respostas a dúvidas derivadas dos assuntos tratados na Operação Assistida.	12 horas	5 dias
<b>Minuta de Documento</b>	Elaboração de documentos, tais como Termo de Início, Notificação, Intimação, Termo de Encerramento, etc., e outros documentos tratados na operação assistida.	12 horas	7 dias

**Observação:** A contagem das horas é restrita ao horário de trabalho do Grupo Fiscal.

• Dos Serviços Relacionados com a Operação dos Sistemas

- Manutenção Legal, Técnica e Preventiva:

1. A manutenção legal compreende as alterações legais (federais, estaduais e municipais) que impactando os sistemas contratados necessitem de alterações. Os sistemas deverão estar em consonância com a legislação municipal, estadual e federal sobre o assunto, sendo responsabilidade da Prefeitura providenciar a entrega das modificações na legislação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para os ajustamentos necessários.

2. A manutenção técnica compreende a atualização técnica dos sistemas mediante o fornecimento sistemático de novas versões dos sistemas e aplicativos, com respeito à tecnologia empregada no desenvolvimento do sistema visando o seu correto funcionamento, não se confundindo com o desenvolvimento de novas funcionalidades aos sistemas já implantados.

3. Manutenção preventiva compreende a atualização para garantir a confiabilidade e o nível de performance adequado evitando que o software trabalhe no seu limite de capacidade. Sendo readequada a Base de Dados para lidar com um volume maior de dados e otimizada a clusterização da aplicação para suportar volumes maiores de acessos simultâneos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

• Do Suporte Técnico e Operacional:

1. O suporte técnico refere-se ao monitoramento preventivo quanto a disponibilização dos Sistemas mantendo-os ativos e operacionais e ao atendimento aos fornecedores de software dos contribuintes do Município, quando solicitado pela Prefeitura, visando sanar problemas técnicos relacionados com a transmissão de arquivos de dados entre o contribuinte e a Prefeitura.

2. O suporte operacional refere-se ao atendimento especializado aos usuários da Prefeitura, durante o horário de expediente, de forma remota, visando à resolução de dúvidas e o adequado uso dos sistemas implantados. Também, pode envolver os contribuintes do Município no envio de Declaração de Instituições Financeiras eletrônica ou relativo ao Processo Administrativo Tributário, quando solicitado pela Prefeitura, visando sanar dúvidas.

3. O atendimento remoto deverá ser online, e realizado através de software específico a ser disponibilizado via web. Permitindo registrar as solicitações, dúvidas e reclamações de contribuintes e da própria Prefeitura sobre as ferramentas disponibilizadas.

4. Durante a vigência do Contrato, deverão ser prestados os serviços relativos à solução contratada no momento em que o Município requisitar, contando como prazo de início o primeiro contato formalmente registrado.

5. Para definição de prioridade, prazo máximo para início do atendimento e solução definitiva das demandas encaminhadas pelo público interno do Município, deverá ser observada a tabela de prazos de atendimento e solução (SLA - Service Level Agreement) a seguir:

Prioridade	DEFINIÇÃO	Prazo Máximo Início Atendimento	Prazo Máximo Solução Definitiva
ALTA	Problemas que impeçam, limitem ou falhem na realização de alguma operação por parte do usuário, seja ele interno ou externo, ou situações em que exista algum prazo legal a ser cumprido.	1 hora	2 horas
MÉDIA	Problemas que dificultem a realização de alguma operação por parte do usuário, seja ele interno ou externo.	2 horas	8 horas
NORMAL	Esclarecimentos de dúvidas diversas que não impeçam, limitem, falhem ou dificultem a realização de operações por parte do usuário, seja ele interno ou externo.	4 horas	24 horas
BAIXA	Solicitações diversas que não impeçam, limitem, falhem ou dificultem a realização de operações por parte do usuário, seja ele interno ou externo.	8 horas	64 horas

**DOS PRAZOS:**

A Contratada deverá obedecer os prazos estipulados no quadro abaixo para fins de realização dos serviços:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

<b>ETAPAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZOS</b>
<b>I</b>	Disponibilização do Portal de Informações e os Sistemas de Declaração de Instituições Financeiras, Planejamento das Ações Fiscais e Atendimento ao Grupo Fiscal. (incluindo configuração e parametrização, migração de dados, integração com o sistema de gestão do Município, treinamentos e evento de orientação virtual e o início dos serviços de manutenção e suporte). Início dos serviços de Operação Assistida e Atendimento Remoto	Até 30 dias a contar da data da assinatura do contrato.
<b>II</b>	Disponibilização dos sistemas de Processo Administrativo Tributário, Análise de Dados e Auditorias, Apoio as Ações de Fiscalização. (incluindo configuração e parametrização, migração de dados, integração com o sistema de gestão do Município e treinamentos virtuais).	Até 60 dias a contar da data da assinatura do contrato.

**DO VALOR:**

A contratada perceberá o valor apurado na modalidade de licitação percebida, tomando-se como referência o valor base de R\$15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais), ao mês, pela prestação dos serviços realizados.

**DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos Livres e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>NÚMERO</b>	<b>SETOR</b>	<b>SECRETARIA</b>
2699-33390400000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	SEMFA

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

**DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Poderá sub-contratar o fornecimento de infra-estrutura de Data Center para disponibilizar os sistemas na modalidade SaaS (Sistema como Serviço).

Não poderá subcontratar os demais serviços ajustados, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:**

**DA CONTRATADA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que despende, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

**DA CONTRATANTE:**

À Secretaria Municipal da Fazenda incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado por portaria;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal nº 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste edital;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 7h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, 229, ou através do telefone (51) 3500-4224.

Portão/RS, 13 de abril de 2023.

**Rodrigo Libreloto Valente**  
Secretário Municipal da Fazenda